PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

— LEI N. 388, DE 2-2-1960 —

Dispõe sôbre denominação de via pública

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar «ERNESTO GATTO» à travessa 1 (um) do loteamento Jardim Amália, que fará frente às novas obras da Santa Casa de Misericordia de Leme.

Artigo 2.º — As despesas com o emplacamento desta rua correrão por conta de verbas próprias.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 fevereiro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em fevereiro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

9 7 4 70

Diretor de Secretaria